



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020, ao Decreto Federal nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto Municipal nº 012, de 03 de janeiro de 2011, ao Decreto Municipal nº 058 de 30 de dezembro de 2015, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ao Decreto Municipal nº 021, de 01 de junho de 2018, Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO E SUAS INFORMAÇÕES:

1.1. **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SOLUÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, E MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **LOTE/GRUPO**, com modo de disputa aberto, observadas as exigências contidas neste termo de referência.

1.3. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

1.4. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde.

1.5. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Secretaria de Planejamento e Administração; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte; e Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.

1.6. **TRATAMENTO DIFERENCIADO:** Esta licitação contém **LOTE/GRUPO** de cota reservada e exclusivos às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

2. DAS JUSTIFICATIVAS POR SECRETARIA:

2.1. **Secretaria de Saúde:** Manter um trabalho intenso e constante de higienização tanto no ambiente hospitalar como nas unidades básicas de saúde, visando diminuir e com mais eficácia eliminar completamente bactérias, diminuindo assim o risco de infecção hospitalar principalmente no centro cirúrgico e unidades onde existem pacientes com maior vulnerabilidade de tais riscos;

2.2. **Gabinete do Prefeito:** Atender a demanda de limpeza e higiene do paço municipal, local onde funciona diversos órgão da administração municipal, com inúmeras atividades desenvolvidas por diversos funcionários públicos que ali trabalham;

2.3. **Secretaria de Planejamento e Administração:** Prover o atendimento às necessidades de suprimento dos produtos de limpeza e higiene para a Secretaria de Planejamento e Administração;

2.4. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):** O ambiente escolar necessita promover uma sensação de conforto e asseio para que o trabalho escolar e a aprendizagem possam acontecer. A construção desse ambiente demanda insumos que permitem realizar a limpeza, o que é proporcionado pelo suprimento dos itens objeto desse processo de compra;

2.5. **Secretaria de Cultura e Turismo:** Assegurar a manutenção das atividades desempenhadas pelos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo por ocasião das atividades diárias, bem como na realização de eventos desenvolvidos pela unidade gestora;

2.6. **Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social:** Assegurar a manutenção das atividades desempenhadas pelos servidores da Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social por ocasião das atividades de diárias;

2.7. **Fundo Municipal de Assistência Social:** Assegurar a manutenção das atividades desempenhadas pelos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social por ocasião das atividades de diárias;



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



2.8. Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte: Considerando a necessidade desta Secretaria, se faz a aquisição do material no intuito de manter o pleno funcionamento dos setores administrativos assegurando o pleno funcionamento das ações e atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal;

2.9. Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos: Reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, junto à fornecedores da região, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório e originaram os preços a seguir informados, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.710.214,06 (oito milhões, setecentos e dez mil, duzentos e quatorze reais e seis centavos).

LOTE/GRUPO 01: PRODUTOS PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACIDULANTE DE 20 KG PARA USO EM PROCESSOS DE LAVAGENS INDUSTRIAIS, PRODUTOS DE 1ª LINHA DEVE POSSUIR COMPONENTE CAPAZES DE EXCLUIR DAS ROUPAS OS COMPONENTES CLORADOS E ALCALINOS. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 1GR / KG ROUPA SECA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BALDE	98	R\$ 353,11	R\$ 34.604,78
2	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ DE 20 KG PRODUTOS DE 1ª LINHA PARA UTILIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LAVAGEM EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COM PODER DE DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 4GR / KG ROUPA SECA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BALDE	686	R\$ 451,42	R\$ 309.674,12
3	ALVEJANTE PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS. PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 8 E 11%. EMBALAGEM 50 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	490	R\$ 630,87	R\$ 309.126,30
4	AMACIANTE 20 LITROS PRODUTOS DE 1ª LINHA PARA ROUPAS, CONSISTÊNCIA VISCO-CREMOSA, DEVE POSSUIR TENSO ATIVOS CATIÔNICOS À BASE DE SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO QUE TANTO AMACIAM COMO CAUSAS BACTERIOSTASE, POSSUIR ODORE PERFUMANDO. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 4 ML / KG ROUPA SECA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BALDE	784	R\$ 394,47	R\$ 309.264,48
5	AMACIANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS. PRODUTO COM PH (PURO) DE 2,1 A 2,5. EMBALAGEM DE 10 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	1960	R\$ 113,93	R\$ 223.302,80
6	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PÓ COM 25 KG. COMPOSIÇÃO ALCALINA PRODUTOS COM MATÉRIAS BIODEGRADÁVEIS. DEVE POSSUIR EFEITO SEQUESTRANTE E BRANQUEADORES ÓPTICOS. POSSUIR PH (1%) - 11,5 ± 0,5. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 3GR / KG ROUPA SECA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	PCT	392	R\$ 850,82	R\$ 333.521,44
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO PREPARAÇÃO CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADA A NO MÍNIMO 3 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E	UNID	98	R\$ 129,15	R\$ 12.656,70





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LOTE/GRUPO 01: PRODUTOS PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
	PROTEASE. CONCENTRADO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA MANUAL E MECÂNICA NA MESMA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.				
8	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR , DESTINADO A PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM NA REMOÇÃO DE SUJIDADES EM ROUPAS NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES. DILUIÇÃO: 2 A 8 ML POR KG. EMBALAGEM COM 30 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	GALÃO	1764	RS 754,03	RS 1.330.108,92
9	DETERGENTE LÍQUIDO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS. PRODUTO COM PH ENTRE 6,5 E 7,5. DOSAGEM DE 3ML A 12ML POR QUILO DE ROUPA. EMBALAGEM DE 10 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	1470	RS 244,38	RS 359.238,60
10	LAVA ROUPAS LÍQUIDO , PARA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS 5 L. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	98	RS 162,10	RS 15.885,80
11	PASTA UMECTANTE 20 KG, PRODUTO DE 1ª LINHA DE PH NEUTRO, COM PODER DE UMECTAÇÃO EM PROCESSAMENTO INDUSTRIAL PARA ROUPAS COM DIFERENTES GRAUS E TIPOS DE SUJIDADE. A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. DOSAGEM MÁXIMA 2G/KG ROUPA SECA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BALDE	294	RS 560,17	RS 164.689,98
12	SABÃO EM PÓ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 20KG, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	392	RS 656,41	RS 257.312,72
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 01					RS 3.659.386,64

LOTE/GRUPO 02: PRODUTOS PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
13	ACIDULANTE DE 20 KG PARA USO EM PROCESSOS DE LAVAGENS INDUSTRIAIS, PRODUTOS DE 1ª LINHA DEVE POSSUIR COMPONENTE CAPAZES DE EXCLUIR DAS ROUPAS OS COMPONENTES CLORADOS E ALCALINOS. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 1GR / KG ROUPA SECA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BALDE	2	RS 353,11	RS 706,22
14	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ DE 20 KG PRODUTOS DE 1ª LINHA PARA UTILIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LAVAGEM EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COM PODER DE DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 4GR / KG ROUPA SECA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BALDE	14	RS 451,42	RS 6.319,88
15	ALVEJANTE PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS. PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 8 E 11%. EMBALAGEM 50 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	10	RS 630,87	RS 6.308,70





LOTE/GRUPO 02: PRODUTOS PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
16	AMACIANTE 20 LITROS PRODUTOS DE 1ª LINHA PARA ROUPAS, CONSISTÊNCIA VISCO-CREMOSA, DEVE POSSUIR TENSO ATIVOS CATIONICOS À BASE DE SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO QUE TANTO AMACIAM COMO CAUSAS BACTERIOSTASE, POSSUIR ODORE PERFUMANDO. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 4 ML / KG ROUPA SECA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BALDE	16	R\$ 394,47	R\$ 6.311,52
17	AMACIANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA DE ROUPAS. PRODUTO COM PH (PURO) DE 2,1 A 2,5. EMBALAGEM DE 10 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	40	R\$ 113,93	R\$ 4.557,20
18	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PÓ COM 25 KG. COMPOSIÇÃO ALCALINA PRODUZIDO COM MATÉRIAS BIODEGRADÁVEIS. DEVE POSSUIR EFEITO SEQUESTRANTE E BRANQUEADORES ÓPTICOS. POSSUIR PH (1%) - 11,5 ± 0,5. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 3GR / KG ROUPA SECA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	PCT	8	R\$ 850,82	R\$ 6.806,56
19	DETERGENTE ENZIMÁTICO PREPARAÇÃO CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADA A NO MÍNIMO 3 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE. CONCENTRADO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA MANUAL E MECÂNICA NA MESMA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	2	R\$ 129,15	R\$ 258,30
20	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR , DESTINADO A PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM NA REMOÇÃO DE SUGIDADES EM ROUPAS NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES. DILUIÇÃO: 2 A 8 ML POR KG. EMBALAGEM COM 30 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	GALÃO	36	R\$ 754,03	R\$ 27.145,08
21	DETERGENTE LÍQUIDO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS. PRODUTO COM PH ENTRE 6,5 E 7,5. DOSAGEM DE 3ML A 12ML POR QUILO DE ROUPA. EMBALAGEM DE 10 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	30	R\$ 244,38	R\$ 7.331,40
22	LAVA ROUPAS LÍQUIDO , PARA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS 5 L. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	2	R\$ 162,10	R\$ 324,20
23	PASTA UMECTANTE 20 KG, PRODUTO DE 1ª LINHA DE PH NEUTRO, COM PODER DE UMECTAÇÃO EM PROCESSAMENTO INDUSTRIAL PARA ROUPAS COM DIFERENTES GRAUS E TIPOS DE SUJIDADE. A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. DOSAGEM MÁXIMA 2G/KG ROUPA SECA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BALDE	6	R\$ 560,17	R\$ 3.361,02
24	SABÃO EM PÓ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 20KG, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	8	R\$ 656,41	R\$ 5.251,28
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 02					R\$ 74.681,36



LOTE/GRUPO 03: PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
25	ANTIDERRAPANTE PARA PISOS COM 01LT O PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM GRANITOS, PORCELANATOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, ARDÓSIAS E MUITOS OUTROS REVESTIMENTOS QUE ESTIVEREM ESCORREGADIOS, RENDENDO ATÉ 10M². DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	LITRO	76	R\$ 227,20	R\$ 17.267,20
26	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS PARA ÁREAS CRÍTICAS A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. CONCENTRAÇÃO DE 1 PARA 100; (A 1%) DEVE POSSUIR COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE EVITEM A OXIDAÇÃO, UTILIZAÇÃO PRINCIPAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS OU PASSÍVEIS DE CORROSÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	768	R\$ 479,26	R\$ 368.071,68
27	DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO A 0.5%. EMBALAGEM DE 5 LITROS (LAVANDA, FLORAL OU HERBAL). DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	96	R\$ 65,71	R\$ 6.308,16
28	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS CONCENTRADO COM PODER BACTERICIDA, UTILIZAÇÃO DE PISOS E PAREDES PARA AS LIMPEZAS CONCORRENTES E TERMINAIS. PERFUMADO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	96	R\$ 61,67	R\$ 5.920,32
29	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE BIGUANIDA (PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA , PRODUTO AMPLO ESPECTRO BACTERICIDA E QUE NÃO SE INATIVA NA PRESENÇA DE MATERIA ORGANICA, NÃO CORROSIVO E BAIXA TOCIDADE. LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM ALTA DILUIÇÃO 0,5%. PRODUTO COM PH ENTRE 6 E 8. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	1920	R\$ 479,26	R\$ 920.179,20
30	DETERGENTE ÁCIDO , CLAREAMENTO DE PISOS POROSOS E PEDRAS. 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	144	R\$ 164,89	R\$ 23.744,16
31	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO 05 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ADITIVOS ESPECÍFICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	1728	R\$ 65,46	R\$ 113.114,88
32	DETERGENTE DE USO GERAL ONDE SE DESTINA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS LISAS OU POROSAS, TAIS COMO: PISOS, PAREDES, FACHADAS, MATERIAIS SINTÉTICOS, PLÁSTICO, AÇO INOX, FÓRMICAS, ETC. 05 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	144	R\$ 66,13	R\$ 9.522,72
33	DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA GERAL. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SUPERFÍCIES (PISOS, PAREDES, VASOS, VIDROS, ETC.). PRODUTO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM PH ENTRE 6 E 7. PRODUTO COM BAIXO NÍVEL DE ESPUMA E ATUANDO COMO DESINFETANTE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	768	R\$ 245,93	R\$ 188.874,24



LOTE/GRUPO 03: PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
34	DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A LIMPEZA EM GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	384	R\$ 28,52	R\$ 10.951,68
35	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PRODUTO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS; INODORO, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO. EMBALAGEM DO PRODUTO EM GALÃO DE 5 LITROS. DISPONIBILIZAR 10 (DEZ) FRASCOS APLICADORES DE 500 ML PARA PEQUENAS SUPERFÍCIES, PARA CADA GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS E ROLO DE ETIQUETA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO NO QUANTITATIVO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA FRASCO APÓS REALIZAÇÃO DA DILUIÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	GALÃO	9	R\$ 65,71	R\$ 591,39
36	LIMPADOR RESTAURADOR PARA PISOS TRATADOS COM CERAS/ ACABAMENTO ACRÍLICO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO TRATAMENTO DO PISO. RET+STAUADOR PARA QUALQUER TIPO DE PISO COM CERA/ACABAMENTO ACRÍLICO QUE NECESSITE DE RESTAURAÇÃO DEVIDO A RISCOS E PERDA DO BRILHO. EMBALAGEM COM 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	76	R\$ 208,47	R\$ 15.843,72
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 03				R\$	1.680.389,35

LOTE/GRUPO 04: PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
37	ANTIDERRAPANTE PARA PISOS COM 01LT O PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM GRANITOS, PORCELANATOS, CERÂMICAS, MÁRMORES, ARDÓSIAS E MUITOS OUTROS REVESTIMENTOS QUE ESTIVEREM ESCORREGADIOS, RENDENDO ATÉ 10M². DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	LITRO	4	R\$ 227,20	R\$ 908,80
38	DESINFETANTE CONCENTRADO 5 LITROS PARA ÁREAS CRÍTICAS A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. CONCENTRAÇÃO DE 1 PARA 100; (A 1%) DEVE POSSUIR COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE EVITEM A OXIDAÇÃO, UTILIZAÇÃO PRINCIPAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS OU PASSÍVEIS DE CORROSÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	32	R\$ 479,26	R\$ 15.336,32
39	DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO A 0.5%. EMBALAGEM DE 5 LITROS (LAVANDA, FLORAL OU HERBAL). DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	4	R\$ 65,71	R\$ 262,84
40	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS CONCENTRADO COM PODER BACTERICIDA, UTILIZAÇÃO DE PISOS E PAREDES PARA AS LIMPEZAS CONCORRENTES E TERMINAIS. PERFUMADO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	4	R\$ 61,67	R\$ 246,68
41	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE BIGUANIDA	UND	80	R\$ 479,26	R\$ 38.340,80



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LOTE/GRUPO 04: PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
	(PHMB) E QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, PRODUTO AMPLO ESPECTRO BACTERICIDA E QUE NÃO SE INATIVA NA PRESENÇA DE MATERIA ORGANICA, NÃO CORROSIVO E BAIXA TOCIDADE. LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM ALTA DILUIÇÃO 0,5%. PRODUTO COM PH ENTRE 6 E 8. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.				
42	DETERGENTE ÁCIDO, CLAREAMENTO DE PISOS POROSOS E PEDRAS. 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	6	R\$ 164,89	R\$ 989,34
43	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO 05 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ADITIVOS ESPECÍFICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	72	R\$ 65,46	R\$ 4.713,12
44	DETERGENTE DE USO GERAL ONDE SE DESTINA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS LISAS OU POROSAS, TAIS COMO: PISOS, PAREDES, FACHADAS, MATERIAIS SINTÉTICOS, PLÁSTICO, AÇO INOX, FÓRMICAS, ETC. 05 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	6	R\$ 66,13	R\$ 396,78
45	DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR DESTINADO A LIMPEZA GERAL. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SUPERFÍCIES (PISOS, PAREDES, VASOS, VIDROS, ETC.). PRODUTO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM PH ENTRE 6 E 7. PRODUTO COM BAIXO NÍVEL DE ESPUMA E ATUANDO COMO DESINFETANTE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	32	R\$ 245,93	R\$ 7.869,76
46	DETERGENTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO A LIMPEZA EM GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	16	R\$ 28,52	R\$ 456,32
47	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PRODUTO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS; INODORO, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO. EMBALAGEM DO PRODUTO EM GALÃO DE 5 LITROS. DISPONIBILIZAR 10 (DEZ) FRASCOS APLICADORES DE 500 ML PARA PEQUENAS SUPERFÍCIES, PARA CADA GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS E ROLO DE ETIQUETA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO NO QUANTITATIVO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA FRASCO APÓS REALIZAÇÃO DA DILUIÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	GALÃO	1	R\$ 65,71	R\$ 65,71
48	LIMPADOR RESTAURADOR PARA PISOS TRATADOS COM CERAS/ ACABAMENTO ACRÍLICO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO TRATAMENTO DO PISO. RESTAURADOR PARA QUALQUER TIPO DE PISO COM CERA/ACABAMENTO ACRÍLICO QUE NECESSITE DE RESTAURAÇÃO DEVIDO A RISCOS E PERDA DO BRILHO. EMBALAGEM COM 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	4	R\$ 208,47	R\$ 833,88
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 04					R\$ 70.420,35



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LOTE/GRUPO 05: PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
49	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL , SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, COM CONCENTRAÇÃO DE 0,2%, PRONTO USO, PH NA FAIXA DE 3,0 A 4,0, COM EFICÁCIA GARANTIDA E COMPROVADA CONTRA ENTEROBACTÉRIAS, BACTÉRIAS DO GÊNERO MYCOBACTERIUM, HINI E ROTAVIRUS, PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS, BRONCOSCÓPIOS, COLONOSCÓPIOS, SUPERFÍCIES FIXAS, MATERIAL INALATÓRIO, TUBOS CORRUGADOS E OUTROS, GALÃO DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	GALÃO	564	R\$ 274,21	R\$ 154.654,44
50	DESINFETANTE SOLUÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL , PRONTO USO, A BASE DE ORTOFTALADEIDO, COM CONCENTRAÇÃO 0,55%, PH NA FAIXA DE 7,0 A 7,5 DURABILIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS OU ATE SE PRESERVEM CONCETRAÇÕES MÍNIMAS (AFIRIÇÃO POR FITAS DOSADORAS), EFICACIA GARANTIDA E COMPROVADA, COMPATIVEL COM MATERIAIS METAIS, PLASTICOS, ELASTOMEROS, ADESIVOS, ENDOSCOPIOS RIGIDOS E FLEXIVEIS SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÁXIMA COM MATERIAIS DE 15 MINUTOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	GALÃO	188	R\$ 44,71	R\$ 8.405,48
51	LUBRIFICANTE PROTETOR PARA ARTIGOS E INSTRUMENTAIS . TRATAMENTO DE INSTRUMENTAIS, PRODUTO DESTINADO A LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE INSTRUMENTAIS SUJEITOS AS ALTAS TEMPERATURAS DA DESINFECÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVES. EMBALAGEM COM 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	2820	R\$ 312,05	R\$ 879.981,00
52	SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES - SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX. A SOLUÇÃO DILUÍDA ESPECIALMENTE EMPREGADA PARA REMOVER MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVES MANUFATURADAS EM AÇO INOX. APRESENTAÇÃO GALÃO COM 05 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	188	R\$ 264,11	R\$ 49.652,68
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 05					R\$ 1.092.693,60

LOTE/GRUPO 06: PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
53	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL , SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, COM CONCENTRAÇÃO DE 0,2%, PRONTO USO, PH NA FAIXA DE 3,0 A 4,0, COM EFICÁCIA GARANTIDA E COMPROVADA CONTRA ENTEROBACTÉRIAS, BACTÉRIAS DO GÊNERO MYCOBACTERIUM, HINI E ROTAVIRUS, PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS, BRONCOSCÓPIOS, COLONOSCÓPIOS, SUPERFÍCIES FIXAS, MATERIAL INALATÓRIO, TUBOS CORRUGADOS E OUTROS, GALÃO DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	GALÃO	36	R\$ 274,21	R\$ 9.871,56
54	DESINFETANTE SOLUÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL , PRONTO USO, A BASE DE ORTOFTALADEIDO, COM	GALÃO	12	R\$ 44,71	R\$ 536,52





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LOTE/GRUPO 06: PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
	CONCENTRAÇÃO 0,55%, PH NA FAIXA DE 7,0 A 7,5 DURABILIDADE MINIMA DE 14 DIAS OU ATE SE PRESERVEM CONCETRAÇÕES MINIMAS (AFIRIÇÃO POR FITAS DOSADORAS), EFICACIA GARANTIDA E COMPROVADA, COMPATIVEL COM MATERIAIS METAIS, PLASTICOS, ELASTOMEROS, ADESIVOS, ENDOSCOPIOS RIGIDOS E FLEXIVEIS SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO MAXIMA COM MATERIAIS DE 15 MINUTOS, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.				
55	LUBRIFICANTE PROTETOR PARA ARTIGOS E INSTRUMENTAIS. TRATAMENTO DE INSTRUMENTAIS, PRODUTO DESTINADO A LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DE INSTRUMENTAIS SUJEITOS AS ALTAS TEMPERATURAS DA DESINFECÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVES. EMBALAGEM COM 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	180	R\$ 312,05	R\$ 56.169,00
56	SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES - SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX. A SOLUÇÃO DILUÍDA ESPECIALMENTE EMPREGADA PARA REMOVER MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVES MANUFATURADAS EM AÇO INOX. APRESENTAÇÃO GALÃO COM 05 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	12	R\$ 264,11	R\$ 3.169,32
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 06					R\$ 69.746,40

LOTE/GRUPO 07: PRODUTOS PARA LIMPEZA EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALARES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
57	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR PARA LIMPEZA EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ISENTO DE CORANTE E PERFUME. PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	2050	R\$ 64,51	R\$ 132.245,50
58	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS 5 LITROS CONCENTRADO COM PODER UMECTANTE E DESENGORDURANTE, POSSUINDO AGENTE ALCALINIZANTE, SEM AROMA, FACILMENTE BIODEGRADÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	1394	R\$ 16,93	R\$ 23.600,42
59	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO BB 50 LITROS CONCENTRADO COM PODER DESINFECÇÃO, COM CONCENTRAÇÃO DE PRINCÍPIO ATIVO DE 10%. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	287	R\$ 610,67	R\$ 175.262,29
60	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 10% USO HOSPITALAR EMBALAGEM COM 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UNID	287	R\$ 65,11	R\$ 18.686,57
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 07					R\$ 349.794,78

LOTE/GRUPO 08: PRODUTOS PARA LIMPEZA EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALARES (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
61	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR PARA LIMPEZA EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ISENTO DE CORANTE E PERFUME. PRODUTO EMBALAGEM DE 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	450	R\$ 64,51	R\$ 29.029,50
62	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS 5 LITROS CONCENTRADO COM PODER UMECTANTE E DESENGORDURANTE, POSSUINDO AGENTE ALCALINIZANTE, SEM AROMA, FACILMENTE BIODEGRADÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	306	R\$ 16,93	R\$ 5.180,58
63	HIPOCLORITO DE SÓDIO BB 50 LITROS CONCENTRADO COM PODER DESINFECÇÃO, COM CONCENTRAÇÃO DE PRINCÍPIO ATIVO DE 10%. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	63	R\$ 610,67	R\$ 38.472,21
64	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% USO HOSPITALAR EMBALAGEM COM 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	63	R\$ 65,11	R\$ 4.101,93
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 08					R\$ 76.784,22

LOTE/GRUPO 09: PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
65	ÁLCOOL ANTISSEPTICO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR PARA AS MÃOS, COM AÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	540	R\$ 13,33	R\$ 7.198,20
66	DESODORANTE AEROSOL 150 ML. DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO/MASCULINO 150ML, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, SEM ÁLCOOL. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	255	R\$ 14,19	R\$ 3.618,45
67	SABONETE LÍQUIDO NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE PARA MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	2873	R\$ 18,28	R\$ 52.518,44
68	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE E PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	GALÃO	38	R\$ 52,02	R\$ 1.976,76
69	SABONETE PARA AS MÃOS 5 LITROS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ANTISSEPTICO, COM AGENTES EMOLIENTE E HIDRATANTES, POSSIBILITANDO A LAVAGEM SUCESSIVAS DAS MÃOS. TER COMO AGENTE BACTERICIDA O TRICLOSAN. SER ISENTO DE FORMOL E SIMILARES. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	300	R\$ 138,88	R\$ 41.664,00
70	SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS E HIDRATANTE 90G EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, EXTRATO DE ALOE VERA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETILENOHIDROXIDIFOSFÔNICO, ÁCIDO ETILENODIAMINOTERACÉTICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	2580	R\$ 2,88	R\$ 7.430,40
71	SABONETE LÍQUIDO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR PARA AS MÃOS EM SISTEMA DE SPRAY.	UND	2250	R\$ 22,93	R\$ 51.592,50



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LOTE/GRUPO 09: PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
	DOSAGEM DE 0,2ML POR ACIONAMENTO. REFIL DE 300ML A 400ML. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.				
72	SABONETE ANTIBACTERIANO LÍQUIDO , CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	CX	105	R\$ 151,39	R\$ 15.895,95
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 09					R\$ 181.894,70

LOTE/GRUPO 10: PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
73	ÁLCOOL ANTISSEPTICO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR PARA AS MÃOS, COM AÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	180	R\$ 13,33	R\$ 2.399,40
74	DESODORANTE AEROSOL 150 ML. DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO/MASCULINO 150ML, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, SEM ALCOL. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	85	R\$ 14,19	R\$ 1.206,15
75	SABONETE LÍQUIDO NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE PARA MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	957	R\$ 18,28	R\$ 17.493,96
76	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE E PH NEUTRO. EMBALAGEM COM 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	GALÃO	12	R\$ 52,02	R\$ 624,24
77	SABONETE PARA AS MÃOS 5 LITROS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ANTISSEPTICO, COM AGENTES EMOLIENTE E HIDRATANTES, POSSIBILITANDO A LAVAGEM SUCESSIVAS DAS MÃOS. TER COMO AGENTE BACTERICIDA O TRICLOSAN. SER ISENTO DE FORMOL E SIMILARES. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	BOMBONA	100	R\$ 138,88	R\$ 13.888,00
78	SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS E HIDRATANTE 90G EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, EXTRATO DE ALOE VERA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETILENOHIDROXIDIFOSFÔNICO, ÁCIDO ETILENODIAMINOTERACÉTICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	860	R\$ 2,88	R\$ 2.476,80
79	SABONETE LÍQUIDO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR PARA AS MÃOS EM SISTEMA DE SPRAY. DOSAGEM DE 0,2ML POR ACIONAMENTO. REFIL DE 300ML A 400ML. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	750	R\$ 22,93	R\$ 17.197,50
80	SABONETE ANTIBACTERIANO LÍQUIDO , CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PERANTE A ANVISA.	CX	35	R\$ 151,39	R\$ 5.298,65
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 10					R\$ 60.584,70





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LOTE/GRUPO 11: PRODUTOS PARA LIMPEZA GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
81	ÁCIDO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	CX	1153	R\$ 53,05	R\$ 61.166,65
82	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 1000ML COM HIPOCLORETO DE SÓDIO. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	1780	R\$ 31,34	R\$ 55.785,20
83	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5.000 ML, TAMPA LACRADA, TEOR DE CLORO DE ACORDO COM O LIMITE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (2,0% P/P A 25% P/P).	GALÃO	82	R\$ 11,29	R\$ 925,78
84	CLORO, GRÂNULOS SOLÚVEIS. HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65%, NOME QUÍMICO COMUM OU GENÉRICO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO CACL202; SOLÚVEL EM ÁGUA 18% A 25°C, GRANULADO, AGENTE OXIDANTE E DESINFETANTE PARA ÁGUA DE PISCINA, CONTROLANDO IMEDIATAMENTE COM MÁXIMA EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS, ALGAS, FUNGOS E OUTROS CONTAMINANTES PRESENTES NA ÁGUA DA PISCINA, EMBALAGEM 10KG.	BALDE	25	R\$ 676,48	R\$ 16.912,00
85	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1 LITRO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. (LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO). EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	3403	R\$ 43,83	R\$ 149.153,49
86	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO, FRAGRÂNCIAS: FLORAL, EUCALIPTO, HERBAL, LAVANDA OU PINHO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, QUÍMICO RESPONSÁVEL.	GALÃO	289	R\$ 52,24	R\$ 15.097,36
87	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 2 LITROS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. (PINHO). EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 06 UNIDADES.	CX	148	R\$ 49,55	R\$ 7.333,40
88	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARFUM, ALCOHOL, AQUA, SODIUM, NITRITO E ISOBUTANTE / PROPANE.	UND	3043	R\$ 13,87	R\$ 42.206,41
89	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO) GRANULADO PARA USO EM PISCINAS, 65% MÍNIMO DE CLORO ATIVO E NORMA ABNT 34-84.	KG	74	R\$ 69,01	R\$ 5.106,74
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 11					R\$ 353.687,03

LOTE/GRUPO 12: PRODUTOS PARA LIMPEZA GERAL (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
90	ÁCIDO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	CX	253	R\$ 53,05	R\$ 13.421,65
91	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 1000ML COM HIPOCLORETO DE SÓDIO. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	390	R\$ 31,34	R\$ 12.222,60
92	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5.000 ML, TAMPA LACRADA, TEOR DE CLORO DE ACORDO COM O LIMITE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (2,0% P/P A 25% P/P).	GALÃO	18	R\$ 11,29	R\$ 203,22



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LOTE/GRUPO 12: PRODUTOS PARA LIMPEZA GERAL (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
93	CLORO, GRÂNULOS SOLÚVEIS. HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65%, NOME QUÍMICO COMUM OU GENÉRICO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO <chem>CaCl2</chem> ; SOLÚVEL EM ÁGUA 18% A 25°C, GRANULADO, AGENTE OXIDANTE E DESINFETANTE PARA ÁGUA DE PISCINA, CONTROLANDO IMEDIATAMENTE COM MÁXIMA EFICÁCIA CONTRA BACTÉRIAS, ALGAS, FUNGOS E OUTROS CONTAMINANTES PRESENTES NA ÁGUA DA PISCINA, EMBALAGEM 10KG.	BALDE	5	R\$ 676,48	R\$ 3.382,40
94	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1 LITRO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. (LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO). EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	747	R\$ 43,83	R\$ 32.741,01
95	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO, FRAGRÂNCIAS: FLORAL, EUCALIPTO, HERBAL, LAVANDA OU PINHO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, QUÍMICO RESPONSÁVEL.	GALÃO	63	R\$ 52,24	R\$ 3.291,12
96	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 2 LITROS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. (PINHO). EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 06 UNIDADES.	CX	32	R\$ 49,55	R\$ 1.585,60
97	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARFUM, ALCOHOL, AQUA, SODIUM, NITRITO E ISOBUTANTE / PROPANE.	UND	667	R\$ 13,87	R\$ 9.251,29
98	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO) GRANULADO PARA USO EM PISCINAS, 65% MÍNIMO DE CLORO ATIVO E NORMA ABNT 34-84.	KG	16	R\$ 69,01	R\$ 1.104,16
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 12					R\$ 77.203,05

LOTE/GRUPO 13: PRODUTOS PARA LIMPEZA EM COZINHA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
99	DESENGORDURANTE PARA SISTEMA DE EXAUSTÃO E FORNOS 5 LITROS. SOLÚVEL EM ÁGUA, CAPAZ DE REMOVER OS RESÍDUOS ORGÂNICOS PROVENIENTES DO COZIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUBSTÂNCIA BIODEGRADÁVEIS.	BOMBONA	94	R\$ 141,89	R\$ 13.337,66
100	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500ML DAS MAIS VARIADAS FRAGRÂNCIAS EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES.	CX	1623	R\$ 60,81	R\$ 98.694,63
101	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS , COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 5 LITROS.	GALÃO	181	R\$ 60,44	R\$ 10.939,64
102	LIMPA VIDROS 3 EM 1 (ANTI PÓ, ANTI CHUVA E ANTI POLUIÇÃO) 500ML INDICADO PARA A LIMPEZA DE EMBACAMENTO E MARCAS DE DEDOS, COM TRANSPARENCIA TOTAL AOS VIDROS, SEM AMONÍACO, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML.	UND	2642	R\$ 11,44	R\$ 30.224,48
103	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME.	UND	1014	R\$ 12,83	R\$ 13.009,62
104	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM A COMPOSIÇÃO CONTENDO LINEAR	UND	4166	R\$ 6,97	R\$ 29.037,02





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LOTE/GRUPO 13: PRODUTOS PARA LIMPEZA EM COZINHA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
	ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA.				
105	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EMULGADOR, ESSÊNCIA CONSERVANTE.	BOMBONA	86	R\$ 21,33	R\$ 1.834,38
106	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EMULGADOR, ESSÊNCIA CONSERVANTE.	CX	592	R\$ 55,07	R\$ 32.601,44
107	REMOVEDOR DE FERRUGEM , EMBALAGEM COM 5 LITROS.	BOMBONA	156	R\$ 186,61	R\$ 29.111,16
108	REMOVEDOR DE GORDURAS , LÍQUIDO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONICO, CORANTE DESENGORDURANTE, NEUTRALIZANTE DE ODORES, REMOVEDOR DE GORDURAS, ESSÊNCIA E ÁGUA, COM 5 LITROS EM GARRAFAS PLÁSTICA. CAIXA COM 4 UNIDADES.	CX	47	R\$ 381,96	R\$ 17.952,12
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 13					R\$ 276.742,15

LOTE/GRUPO 14: PRODUTOS PARA LIMPEZA EM COZINHA (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
109	DESENGORDURANTE PARA SISTEMA DE EXAUSTÃO E FORNOS 5 LITROS. SOLÚVEL EM ÁGUA, CAPAZ DE REMOVER OS RESÍDUOS ORGÂNICOS PROVENIENTES DO COZIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUBSTÂNCIA BIODEGRADÁVEIS.	BOMBONA	26	R\$ 141,89	R\$ 3.689,14
110	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500ML DAS MAIS VARIADAS FRAGRÂNCIAS EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES.	CX	457	R\$ 60,81	R\$ 27.790,17
111	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS , COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 5 LITROS.	GALÃO	51	R\$ 60,44	R\$ 3.082,44
112	LIMPA VIDROS 3 EM 1 (ANTI PÓ, ANTI CHUVA E ANTI POLUIÇÃO) 500ML INDICADO PARA A LIMPEZA DE EMBACAMENTO E MARCAS DE DEDOS, COM TRANSPARENCIA TOTAL AOS VIDROS, SEM AMONÍACO, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML.	UND	744	R\$ 11,44	R\$ 8.511,36
113	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME.	UND	286	R\$ 12,83	R\$ 3.669,38
114	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM A COMPOSIÇÃO CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA.	UND	1174	R\$ 6,97	R\$ 8.182,78
115	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EMULGADOR, ESSÊNCIA CONSERVANTE.	BOMBONA	24	R\$ 21,33	R\$ 511,92
116	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EMULGADOR, ESSÊNCIA CONSERVANTE.	CX	166	R\$ 55,07	R\$ 9.141,62
117	REMOVEDOR DE FERRUGEM , EMBALAGEM COM 5	BOMBONA	44	R\$ 186,61	R\$ 8.210,84





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LOTE/GRUPO 14: PRODUTOS PARA LIMPEZA EM COZINHA (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
	LITROS				
118	REMOVEDOR DE GORDURAS, LÍQUIDO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONICO, CORANTE DESENGORDURANTE, NEUTRALIZANTE DE ODORES, REMOVEDOR DE GORDURAS, ESSÊNCIA E ÁGUA, COM 5 LITROS EM GARRAFAS PLÁSTICA. CAIXA COM 4 UNIDADES.	CX	13	R\$ 381,96	R\$ 4.965,48
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 14					R\$ 77.755,13

LOTE/GRUPO 15: PRODUTOS PARA LIMPEZA DIVERSA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
119	AMACIANTE PARA ROUPA DE 2 LITROS EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, PERFUME, PRESERVANTE, CORANTES, ACIDULANTE E ÁGUA, COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	2367	R\$ 19,00	R\$ 44.973,00
120	SABÃO EM BARRA DE COCO, EMBALAGEM COM 200G, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO DE BABAÇU, SAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO E GLICERINA. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	PCT	35	R\$ 17,21	R\$ 602,35
121	SABÃO EM BARRA, MULTI ATIVO AZUL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, CAIXA COM 50 PACOTES EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO, ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTAEDHP, CORANTE E ÁGUA.	CX	531	R\$ 127,15	R\$ 67.516,65
122	SABÃO EM PÓ CAIXA 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	CX	1810	R\$ 150,26	R\$ 271.970,60
123	SABÃO EM PÓ, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 500G, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	131	R\$ 61,59	R\$ 8.068,29
124	SABÃO EM PÓ, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5KG, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	UND	1740	R\$ 62,69	R\$ 109.080,60
125	SABÃO GLICERINADO MULTIATIVO PERFUMADO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES COM CADA BARRA PESANDO 200G.	PCT	1140	R\$ 23,94	R\$ 27.291,60
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 15					R\$ 529.503,09

LOTE/GRUPO 16: PRODUTOS PARA LIMPEZA DIVERSA (COTA RESERVADA P/ ME/EPP)





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
126	AMACIANTE PARA ROUPA DE 2 LITROS EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, PERFUME, PRESERVANTE, CORANTES, ACIDULANTE E ÁGUA, COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	353	RS 19,00	RS 6.707,00
127	SABÃO EM BARRA DE COCO, EMBALAGEM COM 200G, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO DE BABAÇU, SAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO E GLICERINA. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	PCT	5	RS 17,21	RS 86,05
128	SABÃO EM BARRA, MULTI ATIVO AZUL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, CAIXA COM 50 PACOTES EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO, ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTAEDHP, CORANTE E ÁGUA.	CX	79	RS 127,15	RS 10.044,85
129	SABÃO EM PÓ CAIXA 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	CX	270	RS 150,26	RS 40.570,20
130	SABÃO EM PÓ, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 500G, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E ÁGUA. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	19	RS 61,59	RS 1.170,21
131	SABÃO EM PÓ, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5KG, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E ÁGUA.	UND	260	RS 62,69	RS 16.299,40
132	SABÃO GLICERINADO MULTIATIVO PERFUMADO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES COM CADA BARRA PESANDO 200G.	PCT	170	RS 23,94	RS 4.069,80
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO 16					RS 78.947,51

3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO.

3.3. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES/GRUPOS: Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em LOTES/GRUPOS são similares, minimizando a cotação dos LOTES/GRUPOS de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3.3.1. EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o LOTE/GRUPO na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTE/GRUPO, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando



da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

3.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.4.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

3.5. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/grupo, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

3.5.1. A proposta final consolidada deverá obedecer também ao desconto dado pelo licitante, de forma linear para todos os itens que compõe o lote/grupo, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/grupo, devendo o licitante readequar o valor de todos os itens que compõe o lote/grupo.

3.5.2. Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e eficácia dos produtos, em razão de potencial risco à saúde pública, será exigido exclusivamente dos produtos de uso hospitalar e higiene pessoal, apresentação de registro ou notificação do produto cotado perante a ANVISA, junto à proposta de preços final do licitante arrematante.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compras emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, sendo este no almoxarifado central do município, e no almoxarifado das secretarias, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelas contratantes, no local definido na ordem de compra, sendo este o almoxarifado de cada unidade gestora, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

4.2.1. Para os produtos o objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam



imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;
 - 5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 5.3.3. Marca;
 - 5.3.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:
 - 5.3.4.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
 - 5.3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
 - 5.3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
 - 5.3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.3.8. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

- 6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - e) SICAF;
 - f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - h) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11575132492740::NO:3,4,6::>.
- 6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05





(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do LOTE/GRUPO, conforme o caso;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

a1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

b) Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b1) Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

b2) Havendo mais de um LOTE/GRUPO vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito na alínea "b" será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida;

6.7. Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital;

a.2) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

a.3) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

a.4) O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

1) Nome do contratado e do contratante;

2) Identificação do contrato com número, data, período e com tipo ou natureza do objeto;

3) Produtos fornecidos com quantitativos;

4) Declaração satisfatória da entrega dos produtos.

a.5) Os atestados que não tiverem todas estas informações poderão ser acompanhados de seus respectivos contratos, e sendo o contratante pessoa jurídica de direito privado, o contrato deverá vir com firma reconhecida do contratante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital.

6.8. Declarações: O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez



constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços e produtos fornecidos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

7.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias das Secretarias: **SECRETARIA DE SAÚDE; GABINETE DO**





PREFEITO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE; e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

10. DOS FISCAIS DOS CONTRATOS: A fiscalização dos contratos será exercida por servidor público municipal, especialmente designado pelos ordenadores de despesas, os quais deverão exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme a seguir:

SECRETARIA / UNIDADES ORDENADORA DE DESPESAS	FISCAL DE CONTRATO
Secretaria de Saúde	Francisco Carlos da Silva
Gabinete do Prefeito	Ângela Maria dos Santos Castro
Secretaria de Secretaria de Planejamento e Administração	Regina Targino dos Santos
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	José Aécio Ferreira da Silva Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo	Antonio Adairton Oliveira Guerra
Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social; e Fundo Municipal de Assistência Social	Giberlândio José Honório Alves
Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte	Vinícios Alencar Muniz
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos	Maria Clezivânia Cavalcante Lima

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados a ser prestado no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.



12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;
- 12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4.4- razões de interesse público; e
- 12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante





PREFEITURA DE **HORIZONTE** DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira às unidades gestoras contratantes para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Elaborado e Aprovado em 19 de janeiro de 2023.

Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa

Secretária de Saúde

Ordenadora de Despesas/Gerenciadora do Registro de Preços

Antônia Kátia de Oliveira Maia

Chefe de Gabinete do Prefeito

Ordenadora de Despesas

Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário de Planejamento e Administração

Ordenador de Despesas

Rita de Cássia Martins Enéas Moura

Gestora do FUNDEB

Ordenadora de Despesas

Itaciana Carneiro Andrade

Secretária de Cultura e Turismo

Ordenadora de Despesas

Marcelha Pinheiro de Melo

Secretária de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luiz Gonzaga Da Costa Neto

Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte

Ordenador de Despesas

Ricardo Dantas Sampaio

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos

Ordenador de Despesas

